

EDITAL EEL/CP 5/2021

ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica,
no uso de suas atribuições e de acordo com as
diretrizes estabelecidas pela Resolução CONSEPE
1/2005, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas, no período de 27 de setembro a 4 de outubro de 2021, as inscrições para a seleção de Monitor Voluntário na modalidade remota no seguinte componente curricular:

I. CÁLCULO DE VÁRIAS VARIÁVEIS

Professor responsável: Luis Roberto Wenzel

Número de Vagas: 1

Carga Horária semanal do Monitor: 1 hora-aula por semana das 17h10 às 18h10

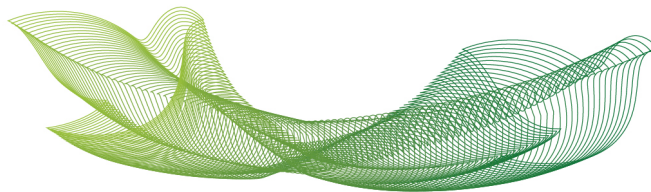
Critérios de avaliação: estudantes dos cursos das engenharias que já cursaram e foram aprovados no componente curricular Cálculo de Várias Variáveis.

Art. 2.º As inscrições devem ser realizadas via USFConnect, Protocolo Online (Solicitação Acadêmica, Monitoria-Inscrição), mencionando o componente curricular na qual deseja se inscrever.

Art. 3.º As atividades do Monitor Voluntário, previstas no Plano de Trabalho, serão coordenadas pelo Professor Responsável pelo componente curricular.

Art. 4.º São critérios para habilitação do candidato:

- I. ser estudante regularmente matriculado nos cursos de Engenharias na Universidade São Francisco;
- II. ter disponibilidade devidamente comprovada de horário;
- III. ter sido aprovado no componente curricular ou área junto à qual pretende exercer a Monitoria;



- IV. ter sido aprovado, no caso de atuação em área de componentes curriculares práticos ou experimentais, nos componentes curriculares teóricos correspondentes, bem como nos que são pré-requisitos naturais ou de maior correlação com aquelas;
- V. não ter sido anteriormente dispensado da Monitoria.

Art. 5.º O exame de seleção será realizado pelas Coordenações dos cursos de engenharias.

Art. 6.º Imediatamente após a seleção, o resultado será encaminhado à Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica para publicação, devendo os aprovados dirigir-se à Central de Coordenações para assinatura do contrato.

Art. 7.º O Termo de Compromisso como Monitor Voluntário pode ser rescindido a qualquer momento pela Direção de Câmpus, a pedido do monitor ou do Coordenador do Curso, o que implicará a perda imediata das prerrogativas inerentes à função exercida.

Art. 8.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 23 de setembro de 2021.

Paulo Eduardo Silveira
Coordenador